

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

SETOR REQUISITANTE: Departamento de Desenvolvimento Regional

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Deiviane Muniz Veloso

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo e Contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica diversos para atender ao Convênio n. 904049/2020, Processo 21000.062287/2020-93 formalizado entre o CODANORTE e o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO.

Assinalar abaixo:

- Serviço não continuado (Contratação)
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra (Contratação)
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra (Contratação)
- Material de consumo (Aquisição)
- Material permanente / equipamento (Aquisição)

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

As aquisições e contratações tem o objetivo de atender a demanda do Convênio n. 904049/2020, firmado entre CODANORTE e o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO - MAPA, afim de promover e estruturar o Circuito Agroecológico CODANORTE, como forma de contribuir para o escoamento da produção da agricultura familiar represada, principalmente em tempos de Coronavírus, e potencializar os arranjos produtivos da sociobiodiversidade por meio do apoio a circuitos curtos de comercialização, feiras livres, venda em plataformas virtuais, cursos e capacitações, eventos temáticos e intercâmbios, com a caracterização dos interesses recíprocos. A agricultura familiar é, atualmente, considerada como uma categoria de grande importância para o desenvolvimento socioeconômico brasileiro, responsável por parcela significativa da produção agrícola nacional. Visando fortalecer os modelos tradicionais de mercado e a agricultura camponesa, surgem as redes alternativas de comercialização. O principal objetivo dessas redes é a fuga dos padrões produtivos e mercantis impostos pelo sistema industrial. Essas novas formas de comercialização buscam promover o desenvolvimento local e a segurança alimentar, respeitando a cultura, as tradições, a biodiversidade e fortalecendo a autonomia do agricultor. A Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) lidera os esforços internacionais de erradicação da fome e da insegurança alimentar. Também acredita que os circuitos curtos de comercialização são fundamentais para o fortalecimento dos sistemas de produção da agricultura familiar. Por meio dos circuitos curtos de comercialização promove-se o reestabelecimento da relação entre produtores e consumidores, resgatando a autonomia do camponês e fortalecendo a identidade de produtos locais, gerando benefícios econômicos, ambientais e socioculturais. Nesse sentido, o presente projeto objetiva “potencializar os diversos canais comerciais por meio da venda direta e de outras modalidades de circuitos curtos de comercialização

(CCC) para o escoamento dos produtos, serviços e processos associados à biodiversidade das comunidades rurais por parte dos agricultores familiares” além de fazer uma análise da dinâmica da agricultura familiar inserida nos espaços alternativos de comercialização, identificando os potenciais e os principais desafios existentes. Em conformidade com o objeto do “Fortalece SocioBio” que pretende selecionar propostas com finalidade de fortalecer a sociobiodiversidade envolvendo pequenos e médios produtores rurais, agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais, alguns critérios foram adotados: considerando a crise mundial, como a pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), fica ainda mais evidente a importância dos pequenos e médios produtores rurais, agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais para o abastecimento alimentar do país, uma vez que produzem mais de 70% dos alimentos que chegam à mesa dos brasileiros. Por outro lado, a região Norte Mineira carrega populações mais vulneráveis e com menor poder econômico, e esses povos tendem a sentir de maneira mais aguda as consequências de crises econômicas e situações de emergência em saúde pública. A brusca redução da demanda prejudicou o escoamento da produção agrícola e suas cadeias produtivas trazendo insegurança alimentar e prejuízos dos produtores rurais, o que justifica a elaboração e a seleção do público e da proposta uma vez que contribui, sobremaneira, para atenuar as consequências e impactos socioeconômicos resultantes da pandemia do novo Coronavírus. Reforça-se, assim, a necessidade de propostas que potencializam e fortaleçam os circuitos curtos de produção, comercialização e consumo desses alimentos, dentre outras ações que possibilitem fazer frente às condições sociais, ambientais e econômicas impostas em tempos de pandemia, de forma a garantir a segurança alimentar mesmo em momentos de crise. A proposta está em consonância com a estruturação de cadeias produtivas da sociobiodiversidade; valorização da gastronomia regional para a sociobiodiversidade; produção agroextrativista; agroturismo gastronômico; atividades para a melhoria da gestão comunitária e dos arranjos institucionais de roteiros da biodiversidade (internalizar o conceito de bioeconomia nas cidades consorciadas); qualificação de empreendimentos e comercialização de produtos; além da formação e capacitação técnica e apoio à pesquisa voltado para a sustentabilidade econômica, ambiental e social das cadeias produtivas dos produtos da sociobiodiversidade, beneficiando empreendedores comunitários e a sociedade local. Para a seleção dos municípios, atendendo aos critérios de elegibilidade, fez-se necessário conhecer, inclusive, as principais cadeias produtivas prioritárias relacionadas à sociobiodiversidade das cidades elencadas considerando a conservação dinâmica de Sistemas Agrícolas Tradicionais e sua promoção como forma de geração de renda e melhoria da qualidade de vida dos povos e comunidades tradicionais. Os 14 (quatorze) municípios prioritários são: Bocaiúva, Bonito de Minas, Buritizeiro, Capitão Enéas, Itacarambi, Januária, Japonvar, Mirabela, Montes Claros, Ponto Chique, Pedras de Maria da Cruz, São Francisco, São João da Ponte e Varzelândia. Já em relação ao público beneficiado, em conformidade com o Manual Fortalece SocioBio, vai abranger agricultores familiares, lideranças de povos tradicionais, associados, cooperados, povos em assentamentos de Reforma Agrária, pequenos produtores rurais, entre outros membros que serão devidamente selecionados e cadastrados ao pleito. Os problemas a serem resolvidos serão a integração do agricultor familiar ao agronegócio; valorização das propriedades e dos produtos; incremento da renda; desenvolvimento e incorporação de inovações

tecnológicas ao sistema produtivo; aumento da produtividade com uso sustentável dos recursos naturais; expansão de formação profissional e troca de saberes; capacitação contínua dos produtores para melhor gerir sua produção; aquisição do conhecimento técnico sobre circuitos curtos de comercialização; escoamento da produção represada. Os resultados esperados é o fortalecimento de seus entes na liderança, gestão e produção; dotar as comunidades de infraestrutura mínima; fomentar o comércio dos produtos advindos das potencialidades do cerrado e de seus associados; apoiar a estruturação de arranjos produtivos; aumentar a produtividade e a rentabilidade das pequenas propriedades (cadeias produtivas sustentáveis); e, por fim, potencializar a venda direta na propriedade reconectando o público urbano com o ambiente rural.

QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO

Encaminhamos em anexo o termo de Convênio n. 904049/2020, Processo 21000.062287/2020-93 formalizado entre o CODANORTE e o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO.

DO ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO VIGENTE

Certifico que as pesquisas de preços para referência inicial foram realizadas conforme as normas estabelecidas pelo Art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme relatório a seguir:

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Imediato
(x) Até o dia 30/04/2024

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

- () Imediato
(x) Prazo de 12 Mês

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Gestor do Contrato: Patrícia Aparecida Soares Mendes
Fiscal do Contrato: Soraya Cavalcante Nunes Ottoni.

Montes Claros/MG., 07 de Março de 2024.

Deiviane Muniz Veloso
Departamento de Desenvolvimento Regional
CODANORTE